



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.645, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

“Homologa a eleição dos representantes da sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e dá posse aos conselheiros eleitos e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 766, de 16 de junho de 1.993, com as alterações dadas pelas Leis Municipais 898, de 24 de agosto de 1995 e 1.324 de 19 de setembro de 2000, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme processo administrativo 2336/05, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Lethycia Regina Rodrigues
Ceni Aparecida Rosa da Silva
Lúcia de Lourdes Ferraz
Patrícia Santos

Suplentes

Maria Alzira Bernardo
Vanderléia Correia de Melo
Luíza Maria de Jesus Santos
Dulce Mara Ripoli

Art. 2º. - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares

Adriana Alves da Silva
André Januário Martinez
Valéria Cristina de Jesus Santos
Maria Cristina Maciel

Suplentes

Andreza de Araújo Batista
Fabiana da Silva Lourenço
Sâmara Estanqueira
Emanuelle Guerra






Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de janeiro 2.006 -
41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

